

EDITAL N.º 95/2020

Mandato 2017/2021

Publicitação do Despacho 40/2020 - Tolerância Ponto Páscoa 2020

Filipe Martiniano Martins de Sousa, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Cruz, em cumprimento do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público o teor do Despacho n.º 40/2020, datado de 06 de abril de 2020, cujo conteúdo seguidamente se transcreve:

“

DESPACHO N.º 40/2020

Mandato 2017/2021

TOLERÂNCIA DE PONTO

PÁSCOA 2020

Nos termos da alínea a) do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **determino o seguinte:**

- 1 - Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas no Município de Santa Cruz, nos dias 09, 11 e 13 de abril de 2020;**
- 2 - Excetuam-se do disposto no número anterior, os serviços que, por razões de interesse público e considerados essenciais, devam manter-se em funcionamento naquele período (nomeadamente recolha de lixo, limpeza, cemitérios, piquetes de águas e saneamento e a proteção civil), e outros que comprovadamente se mostrem previamente necessários;**
- 3 - Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, as chefias hierárquicas dos serviços atrás referidos, devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia ou dias a fixar oportunamente.”**

Para constar e devidos efeitos, mandei passar o presente edital que será afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Santa Cruz, 07 de abril de 2020.

O Presidente da Câmara,



Filipe Martiniano Martins de Sousa

GAP/fc

